PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 95/XIII

A Resolução da Assembleia da República n.º 86/2010, de 5 de agosto, aprovou o Acordo entre a República Portuguesa e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) relativo ao estabelecimento de um Escritório de Informação da Organização em Lisboa. Decorrida quase uma década de funcionamento deste Escritório de Informação, encontravam-se reunidas as condições para a sua elevação ao estatuto de Escritório de Parceria e Ligação.

Assim, o Acordo entre a República Portuguesa e a FAO para o estabelecimento de um Escritório de Ligação e Parceria da Organização em Lisboa foi assinado em Roma, à margem da 160.ª Sessão do Conselho da FAO, a 4 de dezembro de 2018.

O objetivo estratégico visado pelo novo Escritório é o de apoiar ações de desenvolvimento e de cooperação, em particular, para a agricultura e alimentação em Portugal, nos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) ou noutros países, mantendo os objetivos de difusão e troca de informação e conhecimento entre os Estados Membros da CPLP.

O Acordo visa reforçar a cooperação com países da CPLP e outros em matérias de segurança alimentar e nutricional e da promoção da agricultura familiar, contribuindo para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Assim:

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Acordo entre a República Portuguesa e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura para o estabelecimento de um Escritório de Ligação e Parceria da Organização em Lisboa, assinado em Roma, a 4 de dezembro de 2018, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa e inglesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 13 de junho de 2019

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares